



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.147/2022

Em, 28 de março de 2022.

“: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0001.2.334.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 30960001/2021		
225 - 3.3.90.30.00.00	20140036	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
226 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.7.01.01.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00
---------------------	--	------------

Total da Receita: 250.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de março de 2021.

APROVADO

Em 28/03/2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 28/03/2022

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

28.03.2022

mônica S. da Costa